



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4189 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.506,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito em Exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.506,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPEC. IND. E COMERCIO

12.02.20.606.0104.2.187 - CONVÊNIO COM A EMATER/RS- ASCAR

(1662) 3.3.90.41 - Contribuições - R\$ 12.506,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPEC. IND. E COMERCIO

12.01.04.122.0012.2.176 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1617) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 4.506,00

12.01.04.126.0012.1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(1637) 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.000,00

12.01.04.126.0012.2.179 O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(1638) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

(1639) 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 1.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a Emater.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

27/11/2020

Cássia de Senna Freitas

Secretária Geral Matriculada nº. 478327- 1

Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito em Exercício